

Ijuí, 01 de março de 2021

Assunto: Justiça suspende aulas presenciais

Senhoras Mães, Senhores Pais:

Nessa madrugada, a pedido da **Associação Mães e Pais pela Democracia** e do **CPERGS – Sindicato**, foi concedida medida liminar que suspende as aulas presenciais em todo o Estado do RS enquanto a classificação for de bandeira preta.

Assim, a partir de hoje, dia 01 de março, as aulas seguem em formato on-line também para Educação Infantil e 1º e 2º ano do Ensino Fundamental, utilizando-se as salas de aula virtuais do Google Classroom. Há um documento no site do CEAP que orienta como se dá o acesso.

A Ação Civil Pública foi proposta contra o Estado do Rio Grande do Sul. Não sabemos quais serão os desdobramentos, em um eventual recurso do Estado. No entanto, na liminar concedida a Magistrada já cita o documento do Desembargador que negou o recurso da Prefeitura de Porto Alegre, quando essa mesma Magistrada havia suspenso o retorno às aulas presenciais nas escolas municipais, de forma que, salvo melhor juízo, não há que se ter muita esperança de uma reversão do quadro.

As aulas serão síncronas, no horário da aula dos alunos. Não há outra forma de acontecer, especialmente quando uma decisão é proferida durante a madrugada.

Vamos seguir acompanhando o desenrolar da situação. Havendo reversão da decisão liminar, seguimos com as aulas presenciais autorizadas.

Atenciosamente,

